



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI Nº. 057/2023-

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.611/2023.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 1.611/2023, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2019 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Os demais dispositivos da referida Lei Municipal permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 057/2023 -

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão trata de pequenas adequações na Lei Municipal nº 1.611/2023.

A alteração proposta pelo presente Projeto de Lei visa a adequação de pequeno erro material constante na ementa da referida lei, que constava a alteração da Lei Municipal nº. 1.378/2018, quando o correto seria a alteração da Lei Municipal nº. 1.387/2019. Verifica-se o lapso na inversão dos números.

Tal modificação resta pertinente para a correta adequação legislativa e visando qualquer embaraço na aplicação da Lei Municipal nº. 1.611/2023.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL